



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO 05/2000

TERMO ADITIVO N. 13

Pelo presente Termo Aditivo n. 13 (processo administrativo eletrônico 397/2010) ao Contrato n. 05/2000 (processo 3971/1999), cujo objeto é a locação de imóvel para uso e funcionamento do cartório eleitoral da 101ª ZE, em Tenente Portela-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Vice-Presidente no exercício da Presidência, Des. Luiz Felipe Brasil Santos, e o Sr. **VANDERLEI JOSÉ PICOLO** e a Sra. **BEATRIZ DIONE PICOLO (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 1º-3-2015 a 28-02-2019, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 11, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 26, sofrerá atualização anual, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato e na cláusula 2 do Termo Aditivo n. 12, de acordo com a variação acumulada pelo IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA 3 - O valor do aluguel decorrente da cláusula 2 deste termo aditivo, vigorará a contar de 1º de dezembro de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 4 - Para atendimento das despesas no exercício de 2015, decorrentes do Contrato n. 05/2000 e Termos Aditivos ns. 11 e 13, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2015NE000074, de 08-01-2015, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 13 ao Contrato 05/2000, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Vanderlei José Picolo e a Sra. Beatriz Dione Picolo.

Parágrafo único - Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2015.

Des. Luiz Felipe Brasil Santos,
Pelo **LOCATÁRIO**.


Sr. Vanderlei José Picolo
LOCADORES.

e


Sra. Beatriz Dione Picolo,